



Edital 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEI - Programa de Formação Continuada

Leitura e Escrita na Educação Infantil — SEMED 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Uubici, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, e comissão municipal, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa e a comissão municipal.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- ser graduado(a) em Pedagogia;
- ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública municipal de ensino;
- ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil;
- ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- Também contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:
 - participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
 - ter experiência em ações de formação de professore(a)s; Importante:
 - O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.



3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo.

§ 2º A pontuação máxima total será de 100 pontos.

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 8 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada).	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 5 pontos De 81h a 150h: 8 pontos Acima de 150h: 10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita.	1 curso: 1 ponto 2 cursos: 3 pontos 3 ou mais cursos: 5 pontos	10 pontos
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente.	1 projeto: 2 pontos 2 projetos: 3 pontos 3 ou mais projetos: 5 pontos	5 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional	1 grupo: 2 pontos 2 grupos: 3 pontos 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 7 pontos	7 pontos

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação nos critérios complementares;
- Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
- Maior titulação acadêmica na área de interesse;
- Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº .741/2003);
- Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEL/SC 2025, quais sejam:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
 - Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
 - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
 - Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
 - Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
 - Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
 - Preencher e postar em ambiente virtua! o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;
 - Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
 - Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
 - Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
 - Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/08/2025, nos horários 8h às 11h30, e 14h às 17h30, 06/08/2025 das 8h às 11h30, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Francisco Pereira de Souza nº 89, Centro – Urubici SC.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

- Cópia da Portaria de efetivação;
- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica, para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).

OBSERVAÇÃO: Para a seleção do Formador, será considerada uma turma com no máximo 35 (trinta e cinco) cursistas.

Tabela para ordem de prioridade para composição das turmas:

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em 05/08/2025, no período vespertino no mural, da no instagram da SED Urubici, no grupo de whatsapp de trabalho das equipes da Secretaria Municipal de Educação com prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 08/08/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino;

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE.

A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital; Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Urubici, 04 de agosto de 2025.

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA — FORMADOR(A) MUNICIPAL -
ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: WhatsApp: (__) _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

() Docente de Educação Infantil

() Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil

() Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as)

() Diretor(a)

Tempo de experiência: ____ anos

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE

(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

() Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024

() Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação Infantil

() Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita ()

Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho etc.)

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a):

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II — TABELA DE PONTUAÇÃO DETALHADA

Classificação dos(as) candidatos(as) — Processo Seletivo Interno ProLEEI

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Graduação	Ter curso de graduação em pedagogia concluído.	2,5 pontos	Até 2,5 pontos
Experiência docente	Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), supervisor(a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a), diretor em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.	2,5 pontos	Até 2,5 pontos
Experiência em formação de professores(as)	Atuação em projetos, oficinas, cursos ou outras ações de formação continuada.	1,5 ponto	1,5 ponto
Avaliação positiva	Ter avaliação de desempenho positiva da rede de ensino institucional.	1,5 pontos	1,5 pontos
Cursos de aprofundamento (requisito complementar)	Cursos com carga horária mínima de 40h nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita	0,5 ponto por curso (até 4 cursos)	Até 2,0 pontos

TOTAL Máximo: 10,0 pontos



URUBICI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Observação: Somente serão pontuados os itens com comprovação documental anexada à inscrição.

PERIODO/DATA	ETAPAS/AÇÕES
04/08/2025	Publicação do Edital
05/08/2025 e 06/08/2025(matino)	Período de Inscrição
06/08/2025 no vespertino	Divulgação do Resultado Preliminar
70/08	Período de Recursos
08/08/2025	DivulgaçãO do Resultado oficial
10/08/2025	Ofício ao FNDE informando os formadores Classificados

Urubici, 04 de agosto de 2025.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação



URUBICI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO